



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

PROC.018/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO Nº 129/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 129/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA E A EMPRESA AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI.

A **Prefeitura Municipal de São João do Paraíso Estado do Maranhão**, através do **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB**, situada na rua 07 de setembro, nº 59, centro, CEP 65973.000, inscrita no CNPJ sob o nº 31.049.486/0001-86, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representado pela Secretária Sra. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela, inscrito no CPF nº 328.889.293-68 e a empresa **AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI** com sede na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, 1885, Centro, Imperatriz/MA inscrita no CNPJ sob o nº 27.636.892/0001-78, neste ato representado pelo Sr. Roubert Sousa Santos, Brasileiro, inscrito no CPF nº 615.035.253-68, doravante denominada **CONTRATADA**, no fim assinados, em decorrência do processo Administrativo nº 077/2024, resolvem Aditar o **Contrato nº 129/2024**, cujo o objeto refere- a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mecânicos, elétricos em geral conforme fabricantes e modelos definidos nos anexos, pertencentes à frota de veículos da Secretaria de Educação/Fundeb da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93 e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 129/2024, até 31/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: 01 FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0403.2049.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São João do Paraíso/MA, 30 de dezembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB

Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela

Secretária Municipal

CONTRATANTE

AUTOCAP PECAS E
SERVICOS

LTDA:27636892000178

Assinado de forma digital por

AUTOCAP PECAS E SERVICOS

LTDA:27636892000178

Dados: 2024.12.30 12:16:01 -03'00'

AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº 27.636.892/0001-78

CPF nº 615.035.253-68

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA



CONTRATO Nº 128/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 128/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA E A EMPRESA AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI.

A **Prefeitura Municipal de São João do Paraíso Estado do Maranhão, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, situada na Avenida do Comércio, nº 150, Alto Bonito, CEP 65973.000, inscrita no CNPJ sob o nº 16.368.156/0001-60, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representado pelo Secretário Sr. Reginaldo Santos Barros, inscrito no CPF nº 002.479.313-22 e a empresa **AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI** com sede na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, 1885, Centro, Imperatriz/MA inscrita no CNPJ sob o nº 27.636.892/0001-78, neste ato representado pelo Sr. Roubert Sousa Santos, Brasileiro, inscrito no CPF nº 615.035.253-68, doravante denominada **CONTRATADA**, no fim assinados, em decorrência do processo Administrativo nº 077/2024, resolvem Aditar o **Contrato nº 128/2024**, cujo o objeto refere- a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mecânicos, elétricos em geral conforme fabricantes e modelos definidos nos anexos, pertencentes à frota de veículos da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93 e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 128/2024, até 31/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO: 08.244.0124.2047.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São João do Paraíso/MA, 30 de dezembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reginaldo Santos Barros

Secretário Municipal

CONTRATANTE

AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº 27.636.892/0001-78

CPF nº 615.035.253-68

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA

Código identificador: 69df48da1b0100134c01827d1f6d1f10

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 129/2024

PROC.018/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 129/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 129/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA E A EMPRESA AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI.

A **Prefeitura Municipal de São João do Paraíso Estado do Maranhão**, através do **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB**, situada na rua 07 de setembro, nº 59, centro, CEP 65973.000, inscrita no CNPJ sob o nº 31.049.486/0001-86, doravante denominada **CONTRATANTE** neste

ato representado pela Secretária Sra. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela, inscrito no CPF nº 328.889.293-68 e a empresa **AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI** com sede na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, 1885, Centro, Imperatriz/MA inscrita no CNPJ sob o nº 27.636.892/0001-78, neste ato representado pelo Sr. Roubert Sousa Santos, Brasileiro, inscrito no CPF nº 615.035.253-68, doravante denominada **CONTRATADA**, no fim assinados, em decorrência do processo Administrativo nº 077/2024, resolvem Aditar o **Contrato nº 129/2024**, cujo o objeto refere-se a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mecânicos, elétricos em geral conforme fabricantes e modelos definidos nos anexos, pertencentes à frota de veículos da Secretaria de Educação/Fundeb da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93 e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 129/2024, até 31/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: 01 FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0403.2049.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São João do Paraíso/MA, 30 de dezembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB

Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela

Secretário Municipal

CONTRATANTE

AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº 27.636.892/0001-78

CPF nº 615.035.253-68

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: f6b1903f0faf5cffd053e6b2bf7a1845

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 154/2024

PROC.023/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 154/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 154/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA** E A EMPRESA **Ivenio transportes Ltda.**

A **Prefeitura Municipal de São João do Paraíso** Estado do Maranhão, através do **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB**, situada na rua 07 de setembro, nº 59, centro, CEP 65973.000, inscrita no CNPJ sob o nº 31.049.486/0001-86, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representado pela Secretária Sra. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela, inscrito no CPF nº 328.889.293-68 e a empresa **IVENIO TRANSPORTES LTDA** com sede Rua Frei Gil, 932, Centro, Estreito/MA inscrita no CNPJ sob o nº 15.590.294/0001-26, neste ato representado pelo Sr. Ivenio Ribeiro dos Santos, Brasileiro, inscrito no CPF nº 402.316.233-72, doravante denominada **CONTRATADA**, no fim assinados, em decorrência do processo Administrativo nº 076/2024, resolvem Aditar o **Contrato nº 154/2024**, cujo o objeto refere-se a contratação de empresa para prestação de Serviços de Locação de veículos destinados ao transporte Escolar, com o condutor para o Município de São João do Paraíso/MA, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93 e condições seguintes: